



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Manoel dos Santos Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3568-1109, 3568-1108
Nº 37.466-317-0001-03 - e-mail: prefeturaxingu@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 448/2010

**“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2010 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”**

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 413/2009 – **Lei Orçamentária Anual** no valor de **R\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais)** utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José do Xingu – MT, 16 de Dezembro de 2010.

Gilberto Mendes Leoncini
Prefeito Municipal
São José do Xingu - MT